



ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **MARIA LUCIA MATIASI** CNPJ nº 19.250.586/0001-70 situado na Rua Lauro Prestes, nº 1072. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 071/2025, Licitação Modalidade de Dispensa nº 012/2025 -, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução Contran nº 168/2004, Lei Municipal nº 5.236/2015, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem objetivo a renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2025 por 18 (dezoito) dias conforme solicitação da Sec. Municipal de Educação, Parecer da ASSJUR nº 150/2025 e memorando do Controle Interno nº 017/2025, dessa forma o contrato supracitado fica vigente até **30/05/2025**.

As questões relativas ao presente termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 12 de maio de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 12 de maio de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.
